



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, § 1º, a, da Lei Orgânica do Município de Araucária e pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa, em seu Art. 101, II, e 114, I, submete à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal de Araucária, a seguinte proposição:

**EMENDA SUPRESSIVA**

Emenda supressiva ao projeto de lei nº 77/2021 que “dispõe sobre a prioridade da matrícula para alunos atletas do município praticantes de modalidades esportivas”.

**Art. 1º** Suprima-se o termo “SÚMULA” do Projeto de Lei nº 77/2021.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente emenda, tendo em vista a necessidade de suprimir o referido termo, com a finalidade de que possa tramitar regularmente o Projeto de Lei supramencionado, sem nenhum óbice, conforme recomendação do setor Jurídico em seu parecer.

Dessa forma, submetemos o parecer, com a emenda supressiva para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Sala de Comissões, 16 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)  
Ben Hur Custódio de Oliveira  
**Vereador Relator – CJR**

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 18/06/2021 as 09:01:37.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=76297&c=2NV35W>.